



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, o envio de Projeto de Lei a esta Edilidade, objetivando que os inspetores de alunos tenham direito a abono de falta ao trabalho.

Os professores já têm esse direito garantido em lei em diversos municípios, que lhes garante o direito de até 6 faltas abonadas por ano para suas necessidades pessoais fora do ambiente de trabalho. Dessa forma, nada mais correto que esse direito seja estendido aos inspetores, que também necessitam de alguns dias por ano para resolver seus problemas pessoais, familiares e até profissionais.

Plenário dos Autonomistas, 06 de agosto de 2019.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(PROFESSOR JANDER LIRA)
VEREADOR